



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente
Exmo. Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o fornecimento gratuito de sensores e medidores contínuos de glicose para crianças e adolescentes portadores de diabetes tipo 1 no município de Corumbiara.

O diabetes tipo 1 é uma doença crônica que exige monitoramento contínuo dos níveis de glicose para prevenir complicações graves tais como hipoglicemia, hiperglicemia, insuficiência renal e neuropatias. Crianças e adolescentes são particularmente vulneráveis às dificuldades no controle glicêmico, o que pode comprometer seu desenvolvimento e qualidade de vida.

A adoção de sensores de monitoramento contínuo proporciona uma redução significativa na necessidade de punções digitais, oferecendo maior conforto e favorecendo a adesão ao tratamento. Estudos indicam que esse método aprimora o controle da glicose, diminui o número de hospitalizações e reduz complicações a longo prazo, gerando economia para o sistema de saúde.

A implementação deste projeto em Corumbiara representa um avanço decisivo na política pública de saúde, promovendo a equidade e ampliando o acesso a tecnologias essenciais para os pacientes com diabetes tipo 1. O investimento inicial será compensado pela redução dos custos decorrentes de complicações e internações, além de proporcionar mais segurança e qualidade de vida aos beneficiários.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, que visa assegurar o bem-estar de nossas crianças e adolescentes, garantindo um cuidado mais humanizado e eficiente no controle do diabetes tipo 1 em nosso município.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante matéria legislativa.

Corumbiara/RO, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2025 às 10:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295890** e o código verificador **742BFA8D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	26/02/2025 10:43

Referência: [Processo nº 1-373/2025](#).

Docto ID: 295890 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 60/GAB/2025

Corumbiara - RO, 26 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Solon Pereira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara
Palácio Vereador Manoel Ribeiro
Corumbiara - RO.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei n.º 015/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com elevada consideração, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação desta honrosa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 015/2025, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de sensores e medidores contínuos de glicose para crianças e adolescentes com diabetes tipo 1 no município de Corumbiara.

Diante da relevância da matéria, solicitamos que o projeto seja apreciado e deliberado nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência e dos demais membros deste Parlamento, reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 26/02/2025 às 10:45, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295891** e o código verificador **FAA8F69E**.

Referência: [Processo nº 1-373/2025](#).

Docto ID: 295891 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI n.º 15, 26 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE SENSORES E MEDIDORES CONTÍNUOS DE GLICOSE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Corumbiara, apresenta para análise, discussão, votação e aprovação do Poder Legislativo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente sensores de monitoramento contínuo de glicose (CGM) e medidores digitais de glicose para:

- I - crianças e adolescentes de 0 a 18 anos diagnosticados com diabetes tipo 1;
- II - Mulheres com diabetes gestacional ou com diabetes pré-existente durante a gravidez;
- III - Pacientes que Utilizam Bombas de Insulina e Sistemas de Pâncreas Artificial;
- IV - pacientes acamados;
- V - pacientes com deficiências físicas e motora;
- VI - pacientes com transtornos mentais.

Art. 2º O fornecimento dos dispositivos está condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovante de residência no município;
- II - Cadastro ativo no SUS municipal;
- III - Laudo médico atualizado confirmando o diagnóstico e a necessidade do uso do dispositivo.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde distribuir os dispositivos, orientar os pacientes, acompanhar periodicamente a eficácia do programa e definir os protocolos necessários para a sua implementação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo contar com recursos federais, estaduais e parcerias públicas ou privadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/02/2025 às 10:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295888** e o código verificador **7F8482DC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	26/02/2025 10:43

Referência: [Processo nº 1-373/2025](#). Docto ID: 295888 v1